

DECRETO Nº 10.124
DE 31 DE JULHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O BEM IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alíneas “g” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o bem imóvel objeto da Matrícula nº 1.917, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, destinado à ampliação das instalações de unidade municipal de saúde, a seguir descrito e caracterizado:

“Matrícula nº 1.917 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos: O prédio sob nº 840 da rua Comendador Bulcão Viana, perímetro urbano, desta Comarca, e seu respectivo terreno, com a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), constante do lote 4, da quadra 15, da gleba 1, mediando 10,00 (dez) metros de frente para a rua 13, atual rua Com. Bulcão Vianna, por 25,00 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 3, do outro com o lote nº 5, e nos fundos, onde tem a mesma largura da frente, com o lote nº 19, todos da mesma quadra, imóvel esse inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 41.033.004.000.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 31 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento